



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 09/ICT, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga o parágrafo 3º do artigo 4º da Resolução 01/ICT de 10 de fevereiro de 2021, que estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (0262111).

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de Diamantina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída em sua 121ª Sessão, realizada em 15 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o parágrafo 3º do artigo 4º da Resolução 01/ICT de 10 de fevereiro de 2021, que estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 15 de setembro de 2021.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia
ICT/ UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor(a)**, em 15/09/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463307** e o código CRC **18261E9F**.